

Correio do Povo

22/6/1957 Notação: caixa 3

Ruim

# Correio do Povo

SEMANÁRIO INDEPENDENTE DEDICADO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS

Diretor Proprietário: MIGUEL PARENTE

Redação: Rua D. Pedro II, 41-A — Salas 9 e 10

Secretária: MYRIAN C. MACEDO

Registrado no D. N. I.

ANO XXIII

GUARULHOS, 22 DE JUNHO DE 1957

Filiado à A. P. I.

N.º 1.143

## ATENTADOS A IMPRENSA

MACEDO NETTO

O jornalismo brasileiro como sóe acontecer em todo mundo sofre as consequências de seu pleno exercício quando têm que atacar de frente situações de calamidade pública e procurar barrar o enriquecimento ilícito de certo tipo de político.

A denúncia da verdade é perigosa para os gangsters da política, para os que se enriqueceram da noite para o dia e não podem explicar as origens dessa fabulosa fortuna. A equipe dos homens que infelicitam a Nação, dos ladrões dos dinheiros públicos é hoje volumosa e ameaça no próprio alcece a estrutura de nossa Patria. Um povo cansado de sofrimentos, explorado miseravelmente por um grupo privilegiado vê com rancor o índice de fome subindo a ponto de alcançar 54% batendo um triste recorde mundial.

Os homens que combatem esse tipo de político ou o tipo parecido ou semelhante tem contra si o poder econômico amealhado irregularmente, furtado ao suor e ao sangue do povo sofredor. Não faltam os que se rastejam a procurar bajula-los em busca de um sorriso do "chefe" de nomeação que os agrada. Pululam por aí como reptéis tais bajuladores.

Guarulhos não fugiu a essa regra e aqui também em proporção se vêm notando certos episódios constrangedores contra os homens da imprensa livre — arautos do povo contra essa tirania que é escravidão.

Nós temos tido seguidos ataques covardes alguns perigosos, e pitorescos outros. Positivamente somos o mais visado porque denunciamos fatos escabrosos e cuja análise é difícil para seus autores. No mundo dos escândalos de Guarulhos nesta fase tivemos o CASO DO MATA-DOURO que Paulo Deligi corajosamente voltou a denunciar pedindo ao Vereador Milton Mesquita que explique os vinte mil cruzeiros que andou exibindo por aí, o caso DOS FEIRANTES cuja "caixinha" foi denunciada morreu pelas Comissões Especiais, o escândalo das MAQUINAS NATIONAL ficou por isso mesmo e até chegaram a duvidar que fossem novas, pois pareciam a muitos reconstituídas, e lá se foram mais de UM MILHÃO, nomeações de filhotismos, parentes e outros bichos, reestruturações mal feitas no funcionalismo, espionagens, etc. aumentaram o mal estar e até uma publicação de seção livre — a celebre MASCARA DE FERRO foi motivo para os apouquentar sabendo seus envolvidos que nada tinham pelo menos com essa... Parece-nos que estamos incomodando muito os "donos" da cidade, estavam tentando dismantlar a quadrilha de políticos que pretende eternizar-se no poder, para aumentar impostos a seu gosto, nomear e perseguir funcionários a seu bel talante

e implantar no município o imperio do ditador absoluto.

O primeiro atentado que sofremos na Praça Conselheiro Crispiniano da parte de um político que não esperavamos foi de que iríamos algum dia receber — "UM TIRO PELA CARA", depois na porta do Cine Republica, o proprio Diretor da Fazenda, Heraldo Evans tentava nos AGREDIR e nos AGREDIU a vontade com seus conhecidos xingamentos, não parou aí o rosario e em frente a barraca da Coap até arma procuraram sacar contra nós. Para culminar ontem domingo, dia 15, às 12 horas mais ou menos, na porta do Restaurante IV Centenario, quando conversavamos inocentemente com o amigo Mario Galo, recebiamos os mais pesados insultos para depois sermos agredidos a socos e ponta pés, felizmente atingidos de raspão apenas nada sofremos. Incrível! Mas, é verdade boa! Também, numa situação em que o proprio Prefeito Municipal promove champagnotas no Rio de Janeiro em regosio por termos sofrido uma "surra", fruto da imaginação do Vereador Ribamar, tudo isto é possível...

Não pedimos providencia deste ultimo atentado e não a quisemos porque o executor do golpe baixo foi um pobre trabalhador, um chefe de familia que foi preparado adredemente e que ignorava o que podia sofrer em consequência de sua insensatez. Não era justo que fosse castigado o operario, mas se pudessemos obter provas contra os verdadeiros autores do golpe — os tubarões que se escondem habilmente nos seus covardes propositos, então teríamos feito uso da Justiça para que caísse em toda sua plenitude sobre essa canalha que infelicitou o povo.

A esses encasacados da politica que estamos desmascarando, a esses dos lucros extorsivos e das fortunas recentes, sem loterias mesmo, eu tenho a dizer que não me calarão. Podem matar o jornalista caboclo, podem eliminar o cidadão que procura ser honesto e servir a seu povo, mas nunca haverão de calar a voz livre da imprensa sadia, nunca poderão desafivelar a mascara triste de aproveitadores do povo, de algozes de uma cidade. Serão vencidos pelo povo inexoravelmente quer eu esteja morto ou vivo. Se morrer terei a gloria de morrer pelo povo, embora reconheça que minha familia e meus quatro filhos irão sofrer as agruras do mundo sós, mas as suas consciencias haverão de mata-los, seus covardes, seus politicoideis sem exculpulos.

Não calarei, jamais, E' ESSE MEU AVISO A TODOS OS INTERESSADOS ACONTEÇA O QUE ACONTECER!

## PÍLULAS POLÍTICAS...

...Novo atentado contra o jornalista Macedo Netto, desta vez quasi o atingiram a socos e ponta pés porque cometeu o crime de dizer a um amigo que o tubarão dos onibus "Fiore" havia mudado residencia novamente de Vila Augusta para a Penha. Foi o motivo para ser atingido pelas costas... julgue o povo essa sequencia de ameaças, agressões fisicas e morais e a champagnota do Rio...

...O Prefeito Poli mandou arrasar o campo do Guarulhos E.C. para exibir talvez Poço Arteziano fracassado que sua teimosia queria colocar nesse proprio municipal... ou para ficar mais positivo que o falado Estadio Municipal um dia sairia...

...Os desesperados da situação andam por aí "danados" com o inicio da ofensiva da 3.ª Força, dizem que "já ganharam", então porque todo esse medo?

...Novo desastre ocorreu domingo com um onibus da Empresa Guarulhos Ltda. desta vez na entrada do Macedo foi um caminhão atropelado violentamente danificado, por um milagre não houve vítimas...

...esta e uma prova de que vai mal essa Empresa com todo tino administrativo... de seu proprietario...

...Uma reunião politica de importancia foi programada para o dia 25, talvez tenhamos desta feita uma nova fase dos trabalhos sucessorios ou ficaremos mesmo atolados no que estamos vendo...

...Dia 30, em Praça Publica será efetuada a Convenção do Partido Democrata Cristiano, que homologará os nomes de Luiz Moura para Prefeito e Abel Ramos para Vice-Prefeito...

...Alem dos membros do Diretorio do P.D.C. tambem os candidatos não gostaram do artigo de fundo deste jornal do ultimo numero, porque negam tenham ligações com os comunistas ou qualquer compromisso com tal gente...

...O candidato Luiz Moreira esclarece que no plano estadual é ademanista e até o ultimo Diretorio pertenceu aos quadros do P.S.P., não é e nunca foi comunista ou simpatizante... O Carlos Rabelo de

Freitas como Vereador conseguiu uma vitoria na ultima sessão evitando por uma sessão a aprovação do Monstrego da Cia Telefonica que iria beneficiar um grupinho de esportalhões... será que passa?...

...O Prefeito deu agora de "presente" a certos vereadores locais a motoniveladora, e vimos o Zuza (Nicolau de Oliveira) sim-

ples suplente, encarapitado na maquina na Tranquilidade a dizer a todos — "Nós é que mandamos, vejamos eu aqui..." manjaram o golpe de Baltazar... será que o povo não vê...?

...O Deputado Alfredo Farhat faz um esforço digno de registro para conseguir a união dos Guarulhenses em torno de homens de bem e capa-



## CLUBE RECREATIVO DE GUARULHOS

Conceição dos Guarulhos 29 de Junho de 1957

Outra vez nois arresorveu dá De S. Pedro, nossa festa principal E as nova instalação inaugurá Prá mór de os socio alegrá

Cumpadre, nois vem te cunvidá Pra na festa cumparecê E o cumpadre do seu cumpadre trazê Pro arrasta-pé até o sol raíá.

Muita sobra vai te de quentão Musica boa, batata e pipóca, Quadrilha, chotes e baião E a dança de D. Milóca

Mecê pôde vim de fraque Ropa branca ou escuro pareio O que não pode é sorta traque Na gelão e nem no nasseio.

Vai tê prêmio pra ropa caipira mais bunita da festa

Jaz — Cumpadre CLOVIS vai passar por debaixo do pano pra morde abrianta os festejo de S. Pedro.

Mesas: — Cumpadre Vito, na Secretaria, esta as suas orde pra recebe encomenda delas.

Cunvidado: — Cinquenta merreis, é ninharia não é memo?

Sócio: — Carteira de recibo do meis, sinão nois não deixa entrá.

O Correio do Povo: — o jorná que nois gósta aqui no Cruve, pode passá, e aproveitá afestança sem pagá.

## NOVO E PERIGOSO DESASTRE

A Empresa de Onibus Guarulhos Ltda. está desafiando as autoridades constituídas a luta, pois enquanto a D. S. T. pela Delegacia local mandava vistoriar seus carros, estes peritos encontraram na Empresa outros da Secretaria da Viação — Departamento de Estradas de Rodagem que garantiam ser aquela atribuição deles. Responsabilizar a esses funcionarios é o imperativo que não podemos fugir agora que novo e pavoroso desastre ocorreu, domingo ultimo dia 16, na rua João Gonçalves. Pavoroso mesmo, sem ter felizmente tido vítimas a não ser danos materiais porque isso foi obra do acaso, o onibus sinistrado estava em serviço do po-

vo e poderia ter tirado preciosas vidas. Estourou qualquer coisa e um caminhão foi danificado inteiramente pelo coletivo desgovernado. Até onde iremos nessa marcha senhores?

Dirigimos destas colunas um apelo as autoridades constituídas para que sejam tomadas energicas providencias.

MARIDON

## Clube Recreativo de Guarulhos

Nossa reportagem entrevistando o Presidente do tradicional Clube Recreativo de Guarulhos, senhor Jayme Rodrigues de Arruda, foi pelo mesmo informada de que a atual Diretoria daquela entidade havia procedido uma reforma completa em sua sede social. Para lá nos dirigimos e constatamos que realmente foi substancial as modificações procedidas. Foi instalado um salão somente, para jogos, ricamente montado e com fino gosto; ampliação completa da seção de bar e restaurante; montagem magnifica da Secretaria, com a aquisição de uma maquina automatica para impressão de endereços de seus associados; montagem elegante do salão de barbearia que funciona diariamente até as 24 horas; remodelação radical no sistema de iluminação; ornamentação fina do salão, de festas, enfim uma série interminavel de conforto oferecido a seus associados.

O que mais nos surpreendeu foi verificarmos tudo isso e as regalias sociais, ao sabermos que a mensalidade cobrada por aquela entidade é de apenas Cr\$ 30,00 mensais aos socios proprietarios, achamos mesmo incrível que com tão irrisoria mensalidade, pudesse aquela Diretoria realizar o que de fato realizaram, o que vem demonstrar claramente o espirito de realização e de dinamismo daqueles Diretores.

Está pois, essa Diretoria de parabens, a éla os sinceros votos do Correio do Povo, para que continue sua administração proficua e feliz.

## ESCANDALO DA CIA TELEFONICA DE GUARULHOS?

O Diario Oficial do Estado do dia 11 de Abril de 1957 publicou em sua pagina 88 a constituição da "Cia. Telefonica de Guarulhos", através da escritura publica lavrada no Primeiro Tabelionato da Comarca de Guarulhos. O capital social ali verificado é de Cr\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) sendo acionistas dentre outros os senhores Francisco Poli, João Marques Luiz, Carlos Mesquita, Fioravante Iervolino, Primo Poli, D. Luis de Oliveira Arruda. A duração prevista para a companhia é de 35 anos, e o capital será dividido em ações de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. O

estatuto da nova empresa também é publicado.

Agora na Camara Municipal existe em transição um Projeto de Lei do Prefeito Municipal solicitando autorização para a realização de uma concorrência publica para instalação de telefones automaticos em Guarulhos, projeto que nos parece feito sob medida para a nova companhia abiscotear o serviço de utilidade publica.

Haverá vereador que concorde com isso?

Não acha a Camara Municipal uma imoralidade na qual participa ostensivamente o proprio prefeito e o seu futuro candidato? Esquece o prefeito que e-

xiste ação popular para desmanchar o "bolo" organizado, e que existe ainda um codigo penal?

Não. Não acreditamos que os vereadores eleitos pelo povo endossam tamanha afronta aos interesses populares.

Vamos acompanhar de perto este escandaloso quo imoral ato ora levado a efeito.

Existem homens de bem na nossa Camara e neles confiamos.

## TRIBUNAL DO JURI

Nos dias da ultima semana teve inicio a sessão do Juri local estando em pauta para julgamentos varios delinquentes. Serão julgados autores de crimes de morte, infanticidio, tentativa de morte, etc. A sessão está sendo

## DERRUBADO O CAMPO DO GUARULHOS E. C.

Na manhã de 2a. feira dia 16, o Prefeito Poli iniciou a demolição dos muros do campo do Guarulhos E. C. local onde existe programada a construção do Paço Municipal e onde o Prefeito fez abrir um Poço Arteziano e

A medida é inoportuna e intempestiva porque o povo tem fome e não vontade de ver palacios, queria o povo um mercado, um Estadio novo isso sim, agu, esgoto, telefone sem bandalheiras, predio do Ginásio, e cousas assim, assistencia social, hospital de verdade para necessitados e não palacios.

Que se levante um novo palacio nesta infeliz terra, marcará ele a passagem do pior Prefeito que já imaginamos ter e será o marco de uma era de LIBERTAÇÃO DE GUARULHOS. O povo irá as urnas livres varrer essa gente do poder...

**ESCOLA DE CORTE E COSTURA**  
**"D. PEDRO II"**  
 Dir. Prof. ZELIA C. COSTA  
 Registrada na Superintendencia do Ensino Profissional Feminino — Aulas diurnas e noturnas.

MATRICULAS ABERTAS  
 Rua Felicio Marcondes, 16-A —  
**GUARULHOS**

**- MERCANTIL CANADÁ -**  
 MÓVEIS E TAPEÇARIAS — TELEVISÕES —  
 RÁDIOS — ENCERADEIRAS — LIQUIDIFICADORES — MAQUINAS DE CASTURA — FOGÕES A GAZ COM CÔTA



R. da Penha, 672/8 — SÃO PAULO

**- CAFÉ GUARÚ -**  
 JOSE' LOPES DAVID  
 Ganhe valiosos brindes saboreando o delicioso CAFÉ GUARÚ, os melhores produtos da praça

RUA S. VICENTE DE PAULA, 2  
**- GUARULHOS -**

**Escritório Comercial "Silva"**  
 Contabilidade em Geral  
 Licenciamento de Veículos  
 Administração Predial  
 Corretagens

Escritório:  
 R. João Gonçalves, 23 — Fone, 37  
**GUARULHOS**

**Auto Posto America do Sul S/A**  
 RESTAURANTE HOTEL — BAR  
 BARBEARIA  
 Oficina Mecânica em Geral — Peças — Acessórios — Guincho — Borracheiro — Pneus — Recauchutagem

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA —  
 QUILOMETRO - 10  
**GUARULHOS SÃO PAULO**  
 Aberto Noite e Dia

**BAR E RESTAURANTE**  
**IV CENTENARIO**

Completo serviço a lá carte — Banquetes etc. — Restaurante — Pizzas — Bebidas em geral

de  
**Irmãos Motta & Cia. Ltda.**  
 Rua D. Pedro II, 15 — Guarulhos  
 Estado de São Paulo

**SERRALHERIA "EMA"**  
 VITROS — GRADIS — PORTAS ONDULADAS — PORTÕES — ETC.  
 EXECUTA-SE QUALQUER SERVIÇO PERTENCENTE AO RAMO

**ALDO FURINI FILHO**  
 RUA UM N.º 29 (Vila Palmeiras)  
**GUARULHOS — SÃO PAULO**

Comarca de Guarulhos — Cartório do 1.º Ofício

**EDITAL**

"Citação de Augusto Caetano e seus herdeiros, prazo de 60 dias".

O doutor SOLON FERNANDES, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, notadamente a AUGUSTO CAETANO, de nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio ignorados, bem como aos herdeiros do mesmo, se falecido fôr, que por este Juizo e Cartório do 1.º Ofício, se promovevem aos termos de uma ação ordinária de extinção de hipoteca requerida por ALFREDO RICARDO FAUDT e ROSÁRIA MARIA FEINDT contra o referido AUGUSTO CAETANO, consoante a seguinte "PETIÇÃO". Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito, Alfredo Ricardo Faudt e Rosária Maria Feindt, brasileiros, solteiros, ele industrial e ela de prendas domésticas, domiciliados na Capital de São Paulo, onde residem na rua Catuçarã, 112, vêm, por seu advogado infra assinado (doc. 1, que tem escritório em São Paulo, na rua 15 de Novembro, 269, 2.º andar, propor ação de extinção de hipoteca contra AUGUSTO CAETANO, de nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio ignorados pelos autores e que consta já haver falecido, mas que era domiciliado e residente nesta comarca de Guarulhos, pelas seguintes razões de fato e de direito: 1 — Por sucessão dos bens deixados por seu pai Alfredo Feindt, também conhecido por Alfredo Ricardo, são os autores proprietários dos seguintes terrenos na rua projetada Coronel Tobias, quadra 18 (dezoito) da Vila São Rafael, em Guarulhos, Estado de São Paulo, a saber: a) — com 22,50 metros de frente, confinando de um lado com Rosária Maria Feindt onde mede 89 metros, do outro, onde mede 87 metros, com terreno abaixo descrito, tendo nos fundos a largura de 22,625 metros; b) — com 52,50 metros de frente; da frente aos fundos, de um lado mede 87 metros, onde confina com o terreno supra, do outro mede 80 metros e confina com Rosária Maria Feindt, tendo nos fundos a largura de 50,50 metros, onde confina com a rua Floresta. Adquiridos por Alfredo Ricardo Feindt (transcrição 43.919, da 12.ª Circunscrição Imobiliária). Adquiridos por Rosária Maria Feindt (transcrição 43.920, da 12.ª Circunscrição Imobiliária): a) — Com 22,50 metros de frente, da frente aos fundos tem 90 metros de um lado, onde confina com Angelina Negro, ou sucessores, de outro mede 89 metros, onde confina com Alfredo Ricardo Faudt, tendo nos fundos a largura de 22,375 metros, onde faz face com a projetada rua Floresta; b) — Com 52,50 metros de frente, 80 metros da frente aos fundos de um lado, onde confronta com Alfredo Ricardo Faudt, 72 metros do outro lado, onde confina com Augusto Arouche ou sucessores, tendo nos fundos a largura de 58,50 metros, onde faz face com a projetada rua Floresta. 2 — Sobre os mencionados terrenos, onde existiu uma casa que foi incendiada, havia sido constituída pelo sucedido Alfredo Feindt hipoteca a favor do requerido Augusto Caetano, pela inscrição número 2.944, da 3.ª Circunscrição Imobiliária da comarca de São Paulo, à qual pertencia a atual comarca de Guarulhos, inscrição essa feita a dez (10) de março de 1932 (mil novecentos e trinta e dois), para garantia do empréstimo de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), pelo prazo de

trinta (30) meses (doc. 3). 3 — Já se passaram desde então mais de vinte e cinco (25) anos, pelo que a mencionada hipoteca se encontra extinta pela ocorrência de prescrição da dívida (artigo 849, VI combinado com o artigo 177, do Código Civil, redação dada pela Lei 2.437, de 7 de Março de 1955) a preempção da hipoteca (Código Civil, art. 817). 4 — Nessas condições, requerem a V. Excia. se digne declarar extinta a mencionada hipoteca, determinando ao Oficial do Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição da comarca de São Paulo a averbação do cancelamento da mesma hipoteca, para os efeitos do artigo 850 do Código Civil e demais disposições de Direito. 5 — Requer, ainda, que seja citado o réu e seus herdeiros, se falecido fôr, por editais, para que apresente a defesa que tiver, ou tiverem, e acompanhe, ou acompanhem, a ação em todos os seus termos. 6 — Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, sem exclusão de qualquer deles, principalmente pela juntada de documentos. 7 — Dando ao pedido o valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), D. e A. esta com os documentos juntos. Pedem deferimento. São Paulo para Guarulhos, quinze (15) de Abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). (a) pp. Geraldo M. Leite, advogado — Inscrição n.º 7258. DESPACHO FLS. 6. — "Citam-se por edital, publicandose uma vez no Diário Oficial e duas em jornal local, prazo de sessenta dias. Guarulhos, trinta (30) de Abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). (a) Solon Fernandes". — E, para que não se alegue ignorância, expõe-se o presente edital, para que seja afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Cartório do Primeiro Ofício, aos dez (10) de Maio de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Archimedes Gualandro, escrevente autorizado, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,  
 a) Solon Fernandes

**SUPERE**  
**O MAXIMO**  
**DE SUAS VENDAS**  
**ANUNCIANDO**  
**NESTE**  
**- JORNAL -**

**TINTURARIA E LAVANDERIA**  
**YAMAMOTO**

Serviço Expresso para Festas e Viagens  
 Lavamos a seco pelo processo norte-Americano  
 Dry Cleaning

**IRMÃOS YAMAMOTO**

RUA SETE DE SETEMBRO, N. 27  
**GUARULHOS**

**DR. JOSÉ RIBAMAR MATOS DA SILVA**

**- ADVOGADO -**

Inventários — Questões de terras — Regularização de Documentos — e demais causas cíveis — Criminais — Comerciais e Trabalhistas

ESCRITÓRIO:

PRAÇA TEREZA CRISTINA, 13 — (Ao lado da Igreja Matriz) — **GUARULHOS**

RESIDENCIA:

RUA ALEXANDRE MACHADO, N.º 45  
**VILA AUGUSTA — GUARULHOS**

10.ª Vara Cível

**EDITAL**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS DE VALENTIM DE LUCCA E SUA MULHER D. NATALINA GISSI DE LUCCA QUE SE ASSINA NATALINA DA LUCCA GISSI, EX-PEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE MOVE DULCE MOREIRA RIBEIRO DA LUZ.

O DOUTOR ANTONIO DA ROCHA PAES, Juiz de Direito da Décima Vara Cível e Comercial desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem, dele conhecimento tiverem e interessarem, que por parte de DULCE MOREIRA RIBEIRO DA LUZ, nos autos da ação executiva promovida contra VALENTIM DE LUCCA e s/ mulher, lhe foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível. Diz D. DULCE MOREIRA RIBEIRO DA LUZ, por seu advogado, nos autos da ação executiva hipotecária que move a Valentim de Lucca e sua mulher D. Natalina Gissi de Lucca, que está para expor e requerer a V. Excia. o que se segue: 1 — Expedida a carta precatória para a comarca de Guarulhos não foram encontrados os Réus por se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Foi requerido a citação por editais junto ao Juizo daquela comarca, tendo o M. Juiz indeferido sob o fundamento de que os editais deveriam ser requeridos junto a esta ação e não naquela carta citatória; 2 — A vista do exposto e da certidão junta que comprova estarem os executados em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Excia., se digne de determinar a publicação de editais nos termos do art. 177 do Cód. P. Civil, determinando em seu respeitável despacho se os mesmos devem correr somente nesta Capital ou também na vizinha comarca de Guarulhos. Por ser de Justiça, P. Deferimento. São Paulo, 5 de Junho de 1957. (a) pp. Carlos Victor Steinhilber, advogado. — DESPACHO: — J. Sim, citem-se publicandose também em jornal editado em Guarulhos. Em 5 de Junho de 1957. (a) Antonio da Rocha Paes. DESPACHO DE FLS. 12. — "Expõem-se editais com o prazo de vinte dias. Em 10 de Junho de 1957. (a) Antonio da Rocha Paes. PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de São Paulo. DULCE MOREIRA RIBEIRO DA LUZ, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta Capital à Al. Nothmann, n.º 1.057, por seu advogado abaixo assinado e nos melhores termos de direito, vem expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte: PRIMEIRO — No dia 28 de fevereiro de 1955, o Sr. VALENTIM DE LUCCA e sua mulher NATALINA GISSI DE LUCCA, que também se assina NATALINA DE LUCCA GISSI, brasileiros, ele empreiteiro e ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados na vizinha Comarca de Guarulhos, à Rua São Paulo, n.º 19; por

10.º Ofício Cível

escritura publica das Notas do 11.º Tabelião desta Comarca, lavrada a fls. 52 do Livro 1.508, constituiu-se devedor da SUPPLICANTE, da quantia de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS, (Cr\$ 500.000,00) que se obrigou a pagar pontualmente na data do seu vencimento, aos 27 de fevereiro do corrente ano de 1957, sem mais aviso ou interposição, sob pena de não o fazendo e obrigado a SUPPLICANTE a recorrer ao judiciário, pagar a dita dívida acrescida da multa de 10% (dez por cento), além das custas, honorários de advogados e demais despesas, tudo com os juros moratórios de dez por cento ao ano; SEGUNDO — Vencida a dívida, na data referida, não foi ela atendida pelos Suplicantes, apesar dos meios suasórios empregados para conseguir, obrigando a SUPPLICANTE ao recurso da presente ação que é proposta para o fim de compeli-los a tal pagamento, com os acréscimos referidos e contratados; TERCEIRO — Pelo exposto e com fundamento no item XII do art. 298 do Código de Processo Civil, é a presente para propor contra o SUPPLICADO e sua mulher a competente ação executiva, exigindo o principal, multa contratual, juros que se velherem sobre o débito, custas, despesas e honorários de advogados na base de vinte por cento sobre o valor do débito e a que se obrigou nos termos do contrato. Tudo pelo que, juntando à presente a escritura de constituição de dívida com garantia hipotecária, requer a V. Excia., se digne mandar expedir CARTA PRECATORIA CITATÓRIA E PARA PENHORA COM MANDADO EXECUTIVO, para a vizinha Comarca de Guarulhos, onde residem os Suplicados, para que, no prazo de vinte e quatro horas pague a importância da dívida confessada e mais a multa de 10%, com os juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de não o fazendo, se proceder a penhora em tantos de seus bens quantos bastem para a solução do débito referido, ficando citado para o prazo legal constestar a ação, querendo, e, para todos os demais atos e termos do processo, até final, sob pena de ser considerado réu. — DESPACHO: — J. Sim, citem-se publicandose também em jornal editado em Guarulhos. Em 5 de Junho de 1957. (a) Antonio da Rocha Paes. DESPACHO DE FLS. 12. — "Expõem-se editais com o prazo de vinte dias. Em 10 de Junho de 1957. (a) Antonio da Rocha Paes. PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível de São Paulo. DULCE MOREIRA RIBEIRO DA LUZ, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta Capital à Al. Nothmann, n.º 1.057, por seu advogado abaixo assinado e nos melhores termos de direito, vem expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte: PRIMEIRO — No dia 28 de fevereiro de 1955, o Sr. VALENTIM DE LUCCA e sua mulher NATALINA GISSI DE LUCCA, que também se assina NATALINA DE LUCCA GISSI, brasileiros, ele empreiteiro e ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados na vizinha Comarca de Guarulhos, à Rua São Paulo, n.º 19; por

SUPPLICADO, testemunhas exames, vistorias, avaliações periciais e demais provas permitidas em direito, e, dando à presente o valor de Cr\$ 700.000,00. D. e A. esta pede deferimento. São Paulo, 8 de Maio de 1957. (a) pp. Carlos Victor Steinhilber, advogado. — DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria Geral da Justiça. Distribuição Cível. N.º 20.490. — A 10.ª Vara — Ao 10.º Ofício — Ao 1.º Contador — Ao 1.º Depositário. São Paulo, 8/5/1957. (a) Geraldo Flor. DESPACHO: — J. Sim, compromissando-se o Oficial Helio Soares, Of. Ad Hoc. Em 15 de Maio de 1957. (a) Antonio da Rocha Paes. CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado e sua respeitável assinatura, me dirigi por várias vezes, em dias e horas diferentes, no endereço dos executados, a rua Angelo Vita, n.º 15, nesta Comarca de Guarulhos, sendo aí informado que os citados Valentim de Lucca e sua mulher dona Natalina Gissi de Lucca, que também se assina Natalina de Lucca Gissi, se encontram em lugar incerto e não sabido, informações estas, colhidas de seu sobrinho João, e dos vizinhos. O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 27 de Maio de 1957. O Oficial de Justiça. (a) José Leonel Meira. Em virtude do que expediuse o presente edital de citação com o prazo de 20 dias por intermédio do qual citado fica o suplicado Valentim de Lucca e sua mulher para findo que seja o prazo edital dentro de 24 horas pagar a importância pedida sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para integral satisfação do débito. O prazo do presente será contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (Diário da Justiça), estando este Juizo instalado em o 4.º Pav. do Edifício do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém de futuro possa alegar ignorância o presente será devidamente afixado no local do costume, e publicado pela imprensa na forma recomendada pela Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo aos onze (11) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Francisco Manhas Filho, Oficial Maior, o subscrevi.

O Juiz de Direito:  
 (a) Antonio da Rocha Paes

**SÃO JOÃO**

São João desceu à Roça,  
 com o auxílio de um balão:  
 — Acende velas, ó moça,  
 se queres casar, então.

Em frente da tua casa,  
 a fogueira arde por si:  
 pisei nela, ainda, em brasa,  
 mas incólume sai.

A boite se esvai depressa,  
 não tarda a manhã chegar,  
 não esqueças a promessa,  
 o Santo nos quer casar.

Já a madrugada avança,  
 nada mais resta, senão:  
 — Jura... promessa... esperança...  
 O adeus da separação.

São João deu-nos as provas,  
 os sortilégios são seus:  
 — Fogueiras... vilas... trovãs...  
 Amor de uma noite... Adeus!

WALFRIDO PEREIRA

Depois da gripe...  
**EMULSÃO DE SCOTT**  
 TÔNICO DAS GERAÇÕES

**JOSE' FERRAS DE TOLEDO**

Cirurgião Dentista

CONSULTORIO — R. 15 DE NOVEMBRO, 1  
(proximo ao centro telefonico)  
ATENDE-SE — das 8 ás 11; das 13 ás 17; e  
das 19 ás 22 horas

**CASA N. S. DA CONCEIÇÃO**

— ARTIGOS PARA PRESENTES —

Lustres Arandelas — Cristaes Muranezes e Nacionaes — Brinquedos e Materiais Elétricos em Geral

**ABILIO ADRIANO ISAIAS**

Rua D. Pedro II, 86 — GUARULHOS

**Dr. Roble Teixeira de Aquino**

Médico

CONSULTORIO E RESIDENCIA  
Rua D. Pedro II, 2 — Telefone, 25  
Largo da Matriz)

ATENDE DIA E NOITE  
GUARULHOS — Est. de São Paulo

**ESCRITORIO COMERCIAL "ARRUDA"**

CONTABILIDADE E ADVOCACIA  
LICENCIAMENTO DE VEICULO EM GERAL

**BENEDITO R. DE ARRUDA**

RUA D. PEDRO II, 7 — FONE, 5  
GUARULHOS

**CASA REX**

Bicicletas — Rádios — Geladeiras — Televisão — Liquidificadores — Discos — Enceradeiras e Brinquedos em geral — Unicos representantes das afamadas maquinas de costura "Necchi" "CREDIREX" — (Nossa Secção de Crédito)

**MILTON D'ANDREA**

Rua D. Pedro II, 36 — Guarulhos

Casemiras nacionais e estrangeiras das melhores procedencias, Só na Casa

**NAZARIAN**

Rua Barão de Itapetininga, 132

Capital



Contabilidade — Pericias e Assistencia Tecnico Contabil — Escrita Fiscais — Advocacia — Corretagem — Despachante — Seguros, Etc.

**Jayme Rodrigues de Arruda**

Rua D. Pedro II, 38 — Fone, 44  
GUARULHOS — Est. S. Paulo

**TERRENO**

Situado a Av. Guarulhos, com a area de 45.000 metros 2 mais ou menos, facilita-se o pagamento, vende-se tambem a metade, com luz e força — onibus em frente.  
Tratar com Carlos a Rua D. Pedro II, n.º 48 — 1.º andar — Sala, 2.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARULHOS — Est. de S. Paulo**

**CARTORIO DO 2.º OFICIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 60 DIAS**

O Doutor Solon Fernandes, Juiz de Direito desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz Saber — a todos quantos o presente edital de citação com o praso de 60 (sessenta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e cartório do segundo officio tem seus trmites legais, uma Ação de Reintegração de Posse, movida por DOMENICO PASQUALE DE GENNARO, contra a firma ITA & ROCHA, cujo teor da petição inicial é o seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Guarulhos. DOMENICO PASQUALE DE GENNARO. italiano, casado, comerciante, residente à rua Um, 5, nesta cidade, querendo promover uma AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE contra a firma ITA & ROCHA, representada pelos seus únicos sócios Lodovico Ita e Avelino José da Rocha, estabelecidos à Avenida Guarulhos, 418-D, nesta cidade, vem mui respeitosa e respeitosamente perante V. Excia. expôr e requerer o seguinte: 1 — O suplicante em fins de agosto de 1956, vendeu aos suplicados, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) as seguintes mercadorias: moveis e utensilios e pertences do seu estabelecimento comercial, a saber: 1 (um) balcão-frigorifico, 1 (uma) churrasqueira com vitrine e fogão elétrico, 1 (um) esterilizador de chifres, 1 (um) bifeiteiro para café, 1 (um) cortador de frios, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras, 1 (uma) mesa de jogo de bilhar com 1 (um) jogo de bolas, 12 (doze) tacos e escova de limpeza, 1 (um) aparelho de T.V. marca Philips modelo 105 — Chassis n. 1974 com antena externa. Vitrina de doces com 7 vidros, mercadorias no valor de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), 1 (uma) balança de mesa com mostrador; nas seguintes condições de pagamento: — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a vista, e o restante representado por 40 (quarenta) letras de câmbio, no valor de Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, vencíveis mensalmente no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir de cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, e a ultima em cinco de Janeiro de mil novecentos e sessenta, de aceites dos suplicados, conforme se verifica no incluso contrato de compra e venda com RESERVA DE DOMINIO, junto a esta, que se reveste das formalidades legais. 2 — que, os suplicados, já na primeira prestação, vencida em 5 de outubro do corrente ano, não efetuaram o respectivo pagamento, apesar de insistentemente cobrados, terminando por fecharem o estabelecimento comercial, liquidando com todo estoque de mercadorias, num flagrante e manifesto gesto de causar sérios e incalculáveis prejuizos ao suplicante, além dos já causados, com o fechamento do estabelecimento, o que quer a morte do ponto e por conseguinte de "fundo de comercio". ISTO POSTO, o suplicante requer a V. Excia. com fundamento no art. 344, do

Código do Processo Civil: a) seja preliminarmente, independente de ciência dos compradores, ora suplicados, apreendidas as mercadorias, instalações, moveis e utensilios e demais pertenses, descritos nesta petição e no contrato de Reserva de Dominio anexa (doc. fls.), para serem depositadas judicialmente, e aí devidamente vistoriadas e avaliadas, na forma do § 1.º, do art. 344 já citado. b) que, em seguida, seja expedido mandado de citação aos suplicados, para que paguem a prestação vencida, júros e custas, contestem, a presente ação, sob pena de revelia e de passar a favor do suplicante o mandado de reintegração de posse das coisas, depositadas, de acôrdo com a norma estabelecida no art. 344, §§ 4.º do C.P.C., ficando desde logo citados para todos os atos e termos do processo até final sentença e execução. Protesta-se provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confesos, inquirição de testemunhas, juntadas de documentos, etc. Dá-se o valor de Cr\$ 220.000,00. Nestes termos. Pede deferimento. Guarulhos, 19 de Outubro de 1956. (a) José Ribamar Matos da Silva. (legalmente selada) "DESPACHO:" D. R. A. ds. Guarulhos, 22 de Outubro de 1956. (a) Solon Fernandes". DISTRIBUIÇÃO: Distribuição n. 3.850. Ao 2.º Oficio. Natureza: Reintegração de posse — moveis. n.º de ordem respectiva, dois. Livro n.º 91. Guarulhos, 22 de 10 de 1956. O Distribuidor, (a) José Maria Rúbio". CERTIDÃO DE FLS. 13: Certidão. Certifico eu, Oficial de Justiça deste Juizo, que em cumprimento ao presente mandado, depois de feito a apreensão conforme auto, procurei me informar nas imediações, do paradeiro dos citandos Lodovico Ita e Avelino José da Rocha, sendo informado que este último residia a rua Júlio Vergueiro número cinco, para onde me dirigi para cientificar, sendo aí informado pelo proprietário de uma carroceria ali existente, de quem Avelino José da Rocha era inquilino, que Avelino ha mais ou menos um mês dali se mudou, ignorando ele o seu paradeiro, sabendo apenas, que o mesmo esteve internado em um hospital, segundo o que soube por intermedio de Leodorino Ita,

que uma vez ali apareceu, para devolver as chaves do quarto. Não sabendo portanto o paradeiro de ambos, pois julga que mesmos seja dado a essas modalidades de negocios. Motivos estes que deixei de proceder a presente citação. O referido é verdade. Guarulhos, 10 de Novembro de 1956. O Oficial de Justiça, (a) Léo de Oliveira; "DESPACHO DE FLS. 22: Citem-se por edital — praso de 60 dias — Art. 177 C.P. Civil, itens III e IV, Guarulhos, 15 de Maio de 1957. (a) Solon Fernandes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância de futuro, mandou expedir o presente edital, com o praso de sessenta dias, que vai publicado pelas impressas Officiais e local e afixado no logar público de costume, edificio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos seis de Junho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Atayde Lopes, Escrevente autorizado que o datilografei.

O Juiz de Direito.  
(a) Solon Fernandes... Conferido com o original, está conforme. Data supra. Eu, Ataydes Lopes, Esc. autorizado que o datilografei.

**Correio do Povo**

Publicação Semanal  
Registrado no D. N. I. sob  
N.º 36.241

EXPEDIENTE:  
Diretor Proprietário:

MIGUEL PARENTE  
Redação:  
Rua D. Pedro II, 41-A  
Salas 9 e 10  
GUARULHOS

Assinaturas  
Um ano ..... Cr\$ 80,00  
Núm. avulso .. Cr\$ 2,00  
Núm. atrasado . Cr\$ 3,00

**PUBLICIDADE**

Tabela de Preços  
PRIMEIRA PAGINA  
Ctm. de coluna Cr\$ 25,00

ULTIMA PAGINA  
Ctm. de coluna Cr\$ 25,00

PAGINAS INTERNAS  
Ctm. de coluna Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES: A pedidos — Secção Livre — Declarações — Avisos — Convites, etc. Tabela acima

COLABORAÇÕES: Aceitamos, não devolvemos originais — Os originais mesmo não publicados, não serão devolvidos.

A redação não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos assinados ou, com pseudônimos.

**DR. ROLDÃO TEIXEIRA DE AQUINO**

Dentista

Consultório: Rua D. Pedro II, 48  
Sala, 4 — 1.º andar  
Telefone, 25

**AUTO ESCOLA "VITORIO"**

VITORIO CAPOVILLA

Cartas para motoristas Profissionais e Amadores — Registro de cartas — Preparos e aulas em automoveis proprio — Exames gerais na Escola Oficial de Transito de São Paulo.

RUA CAPITÃO GABRIEL, 4  
— GUARULHOS —

**J. SERGIO IGLESIAS**

MÉDICO

MOLÉSTIAS GERAIS E CLINICA

CONSULTÓRIO: — Rua D. Pedro II, 52  
RESIDENCIA: — Rua 7 de Setembro, 21  
— HORARIO: —

Das 8 ás 11,30 e das 14 ás 19 horas  
Atende a qualquer hora da noite na residencia.  
Guarulhos — Est. de S. Paulo

**DR. IPIRANGA CURADO**

— ADVOGADO —

Causas civis, criminais, comerciais e trabalhistas  
— INVENTÁRIOS —

RUA OSWALDO CRUZ, N.º 8  
Ponto final do ônibus  
GUARULHOS

VARIADO SORTIMENTO DE CAMISAS PARA PRAIA E CAMPO, PULLOVS, E DEMAIS ARTIGOS PARA HOMENS

**NAZARIAN**

Avenida São João, 393.

CAPITAL

EXECUTA-SE COM A MAXIMA PERFEIÇÃO  
VITRAUX, GRADES, PORTÕES, PORTAS  
ONDULADAS E QUALQUER SERVIÇO  
PERTENCENTE AO RAMO

**SERRALHERIA INDUSTRIAL**

JOSE' DE OLIVEIRA

Rua Cabo A. Pereira da Silva, 550  
GOPOUVA — GUARULHOS

**COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARULHOS LTDA.**

DISTRIBUIDORA DOS PRODUTOS DE FERRO E AÇO DA CIA. SIDERURGICA NACIONAL

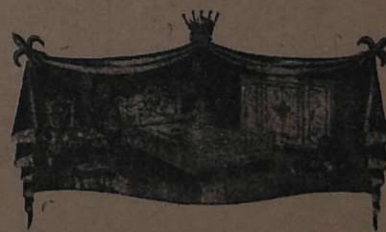
Aço — Arame — Chapas — Cimento — Ferro — Tubos — Vigas — Folha de Flandres — Vergalhões — Chapas de Cobre e Latão.

ESCRITORIO DE COMPRAS: — Rua Florencio de Abreu, 126 — 3.º And. — Salas 35-36 — Fone, 34-6591  
SÃO PAULO

DEPOSITO: — Rua Endres, n. 6 (Junto a Via Presidente Dutra) — GUARULHOS

**A CIDADE DOS MÓVEIS**

A Casa de Sua Confiança



ARRUDA & CIA.

Moveis e tapeçarias — Televisões — Rádios — Enceradeiras — Liquidificadores — Maquinas de costuras — Fogões a gaz com quota — Bicycletas, etc.

RUA D. PEDRO II, 39 E 38-A  
GUARULHOS

**PADARIA E CONFEITARIA "N. S. DO BONSUCESSO" RAYMUNDO SOBAN**

Rua D. Pedro II, 26 — Guarulhos  
EXPECIALIDADE EM GERAL

Bolos e doces finos, Pães de forma para sandwiches, de diversas qualidades — A unica casa que fabrica os deliciosos pães caseiros tipo italiano, pedidos muito procurado.  
Aceita-se encomenda de doces para casamentos e batizados. — Entrega a domicilio.

# Correio do Povo

ANO XXIII

GUARULHOS, 22 DE JUNHO DE 1957

N.º 1.143

## EDITAIS DE CASAMENTOS COMARCA DE GUARULHOS

Eu Carlos F. Alvim, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**CAETANO JORGE e dona MARIA DA CONCEIÇÃO**, sendo o pretendente: — nascido em Ponto Corvo, Itália, aos 15 de Julho de 1895, de profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua São Bento, sem número, B.º V. Galvão, neste distrito, filho de Luiz Jorge e de dona Maria Victoria Cecília; e a pretendente: — nascida em Bragança Paulista, deste Estado, aos 22 de Maio de 1899, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Rua São Bento, sem número, no Bairro Vila Galvão, neste distrito, filha de Clemente Francisco e de dona Mariana Maria da Conceição. Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 11 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**THEOTONIO FERREIRA DA SILVA e dona LUIZA FERREIRA SANTOS**, sendo o pretendente: — nascido em Orandi, Estado da Bahia, aos 5 de Dezembro de 1911, de profissão funileiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Vila Galvão, neste distrito, filho de Manoel Ferreira da Silva e de dona Ana Rosa Dias Guimarães; e a pretendente: — nascida em Vicosia, Estado da Alagoas, aos 17 de Maio de 1930, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Vila Galvão, neste distrito, filha de dona Maria José Ferreira.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 11 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**EVARISTO BALSAS MAZEDA e dona PENHA GERONYMA DA SILVA**, sendo o pretendente: — nascido em La Coruna, Espanha, aos 31 de Junho de 1932, de profissão garçon, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua Teodoro Sampaio, n.º 430, em Pinheiros, Capital, filho de Luciano Balsas Carballo e de dona Carmen Mazedas Sendon; e a pretendente: — nascida em Passos, Estado de Minas Gerais, aos 11 de Setembro de 1934, de profissão p. domésticas, estado civil solteira,

domiciliada e residente no Jardim Dourado, neste distrito, filha de dona Benedita Clemente da Silva.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 11 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**NELSON GAIO e dona MIRIAM LETTIERI**, sendo o pretendente: — nascido em São Paulo, Penha de França, Capital, aos 9 de Setembro de 1932, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente à R. Francisco Coimbra, n.º 405, Penha, Capital, filho de José Gaio e de dona Hermínia Gaio; e a pretendente: — nascida em Santa Efigênia, Capital, aos 9 de Maio de 1940, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Av. Leonor, n.º 5, nesta cidade, filha de Fioravante Lettieri e de dona Maria Aveliz Lettieri.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 12 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**FRANCISCO JOAQUIM e dona ILDA FELICIANO**, sendo o pretendente: — nascido em São Paulo (Brás), aos 10 de Novembro de 1920, de profissão func. publico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Vila Endres, neste distrito, filho de José Joaquim e de dona Laurinda da Conceição; e a pretendente: — nascida em S. Paulo (Alto da Mooca), aos 28 de Fevereiro de 1940, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vila Endres, neste distrito, filha de José Assenção Feliciano e de dona Olívia Ferreira Feliciano.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 12 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**SHIGUEYUKI SOYAMA e dona KEIKO IAMASHITA**, sendo o pretendente: — nascido em Aracatuba, deste Estado, aos 8 de Agosto de 1931, de profissão lavrador,

estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Bom Sucesso, neste distrito, filho de Shiguemore Soyama e de dona Luke Soyama; e a pretendente: — nascida em Aracatuba, deste Estado, aos 31 de Março de 1933, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Quatinga, Mogi das Cruzes, deste Estado, filha de Saburo Iamashita e de dona Masasa Iamashita.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 13 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**FRANCISCO VASCONCELOS e dona MAGDALENA PEREIRA DE BARROS**, sendo o pretendente: — nascido em Barão São José, Est. R. Janeiro, aos 22 de Maio de 1927, de profissão comerciário, estado civil solteiro, domiciliado e residente à R. General Clécio, 289, Santo André, deste Estado, filho de Gervásio da Mota Neto e de dona Herundina de Vasconcelos; e a pretendente: — nascida em Penha de França, Capital, aos 10 de Maio de 1932, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à R. Espanhola, n.º 38, Vila Endres, neste distrito, filha de Francisco Pereira de Barros e de dona Antonia de Souza Machado.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 13 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**BENEDITO RAIMUNDO e dona APPARECIDA DAS DORES**, sendo o pretendente: — nascido em Itajubá, Estado de M. Gerais, ao 1.º de Julho de 1935, de profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Via Monteiro Lobato, n.º 110, nesta cidade, filho de dona Josephina Viturina Honória; e a pretendente: — nascida em Alfenas, Estado de Minas Gerais, aos 8 de Maio de 1933, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente à Via Monteiro Lobato,

## O PROJETO DA CANTAREIRA

O Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Franco Montoro como está é um monstrengo contra Guarulhos. Pede o parlamentar 50 milhões para a municipalidade de São Paulo fazer Avencidas e não dá nada a Guarulhos. Será que S. Exc.ia, que aqui esteve esqueceu-se de que somos uma cidade civilizada e precisamos tanta assistência quanto a Capital? Inclua em seu projeto outros 50 milhões para Guarulhos senhor Deputado

n.º 158, nesta Cidade, filha de Joaquim de Souza e de dona Maria Sebastiana Carlota.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 13 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**DIORACI DA COSTA e dona EDITE SILVA**, sendo o pretendente: — nascido em Nova Granada, deste Estado, aos 20 de Março de 1932, de profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Rua A, n.º 58, nesta cidade, filho de Antonio Cesário da Costa e de dona Antonia Conrado Cesário; e a pretendente: — nascida em Itamogi, Est. de M. Gerais, aos 3 de Setembro de 1940, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Vila Santana, casa 5, nesta cidade, filha de Antenor Silva e de dona Maria Espindola Silva.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 17 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.º I, II e IV do Código Civil:

**HIRAKU YAGINUMA e dona ISAKA TAKANO**, sendo o pretendente: — nascido em Kushima, Japão, aos 15 de Setembro de 1927, de profissão lavrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente no Bairro Coquera, Mogi das Cruzes, deste Estado, filho de Kyogo Yaginuma e de dona Tama Yaginuma; e a pretendente: — nascida em Piqueroi, deste Estado, aos 20 de Julho de 1931, de profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente no Bairro Taboão, neste distrito, filha de Toshii Takano e de dona Nom Takano.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo "Correio do Povo" desta cidade.

Guarulhos, 17 de Junho de 1.957.

O OFICIAL MAIOR,  
Evaristo R. Arruda

## ANUNCIOS

neste jornal  
são realmente  
EFICIENTES

## COMUNICADO

A Sociedade Técnica Construtora de Guarulhos Ltda., através de seus representante sr. Virgílio Casadei, comunica a seus clientes e amigos, e a praça em geral, que suas instalações foram transferidas da Rua D. Pedro II, 10-A, para a Praça Tereza Cristina, 21, e continua a disposição de todos como de costume, e não como tem sido noticiado pelos menos informados, que a Firma foi extinta e que Virgílio Casadei, não mais trabalhava no setor da construção, civil no entanto, a fim de que seja sanada esta má interpretação, faço frisar que estamos a disposição de quem quer que seja no endereço: Praça Tereza Cristina, 21 e continuamos normalmente fazendo aquilo que sempre foi feito: Projetos para construção e empreitadas em geral.

a) VIRGÍLIO CASADEI

## Radio Eletro Guarulhos



Sendo vendedor exclusivo nesta cidade dos produtos "VIGORELLI", RADIOS e TELEVISORES "PHILIPS", oferece ao publico pelos melhores preços da praça.

RUA D. PEDRO II, 44 — GUARULHOS

GUARULHOS 2.º OFICIO

## EDITAL

"Citação dos réus Graciano Narciso e Irineu Malaquias da Silva, com o prazo de 15 dias, para os interrogatórios"

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos réus GRACIANO NARCISO, com 78 anos de idade, casado, aposentado do Dep. de Est. de Rodagem, natural de Verginia, Est. de M. Gerais, filho de José Joaquim Narciso e Maria Laurinda dos Santos, com residência declarada no lugar conhecido por Moinho Vilho, Bairro de Bom Sucesso e IRINEU MALAQUIAS FILHO, com 32 anos de idade, casado, operário, natural de Belem do Carobro, Est. de Pernambuco, filho de José Malaquias do Nascimento e Maria Leonor de Carvalho, com residência declarada na Vila Curuçá, S. Miguel Paulista, deste Estado, que contra eles esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito, previsto no artigo 129, "caput", do Código Penal. E como os

referidos réus se acham em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, ficam citados a comparecerem a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito à Rua Felício Marcondes n.º 10 no dia 30 de agosto do corrente ano, às 14,00 horas, a fim de ser interrogados e assistirem aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 11 de junho de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Solon Fernandes

GUARULHOS 2.º OFICIO

## EDITAL

"De citação do réu Waldemar Martiniano dos Santos, para interrogatório, com o prazo de 15 dias"

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu WALDEMAR MARTINIANO DOS SANTOS, de cor parda, com 28 anos de idade, solteiro, operário, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, filho de Martiniano José da Silva e dona Maria Venancia dos Santos, com residência declarada a Rua do Sanatório n.º 63, Paroquia Santo Antonio, neste município de Guarulhos, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito, previsto no artigo 129, "caput", do Código Penal. E como os

referidos réus se acham em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, ficam citados a comparecerem a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito à Rua Felício Marcondes n.º 10 no dia 7 de agosto do corrente ano, às 14,30 horas, a fim de ser interrogados e assistirem aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 6 de junho de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Solon Fernandes

GUARULHOS 2.º OFICIO

## EDITAL

"Citação do réu Arnaldo José Celeste, para interrogatório, com o prazo de 15 dias"

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu ARNALDO JOSÉ CELESTE, com 32 anos de idade, casado, encanador, natural de São Paulo, Capital, filho de Eugenio Celeste e dona Iracema Ubirajara Celeste, com residência declarada a Rua Eugenio Celeste 1, Bairro Ponte Grande, deste município, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito previsto no artigo 129 "caput", do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do C. P. Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito à Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 20 de Agosto do corrente ano, às 14,00 horas, a fim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do C. P. Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 11 de junho de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Solon Fernandes

GUARULHOS 2.º OFICIO

## EDITAL

"De citação do réu Waldemar Martiniano dos Santos, para interrogatório, com o prazo de 15 dias"

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu WALDEMAR MARTINIANO DOS SANTOS, de cor parda, com 28 anos de idade, solteiro, operário, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, filho de Martiniano José da Silva e dona Maria Venancia dos Santos, com residência declarada a Rua do Sanatório n.º 63, Paroquia Santo Antonio, neste município de Guarulhos, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito previsto no artigo 129 "caput" do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito à Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 7 de agosto do corrente ano, às 14,30 horas, a fim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 6 de junho de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Solon Fernandes

GUARULHOS 2.º OFICIO

## EDITAL

"De citação do réu José Caetano, para o interrogatório, com o prazo de 15 dias"

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu JOSÉ CAETANO, com 21 anos de idade, solteiro, pintoreiro, natural de Catanduva, deste Estado, filho de Lazaro Caetano e dona Maria Idalina de Jesus, com residência declarada a Rua das Adalias s/n, Vila Tijucó, deste município, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal prevista pelo delito do artigo 155, § 4.º, IV, do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do C. P. Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito à Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 20 de agosto do corrente ano, às 14,00 horas, a fim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do C. P. Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 11 de junho de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Solon Fernandes

GUARULHOS 2.º OFICIO

## EDITAL

"Citação do réu Arnaldo José Celeste, para interrogatório, com o prazo de 15 dias"

O Dr. Solon Fernandes, Juiz de Direito desta comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu ARNALDO JOSÉ CELESTE, com 32 anos de idade, casado, encanador, natural de São Paulo, Capital, filho de Eugenio Celeste e dona Iracema Ubirajara Celeste, com residência declarada a Rua Eugenio Celeste 1, Bairro Ponte Grande, deste município, que contra ele esta sendo movida pela Promotoria Publica, desta comarca, uma ação penal pelo delito previsto no artigo 129 "caput", do Código Penal. E como o referido réu se acha em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 361 do C. P. Penal, fica citado a comparecer a este Juizo, no Forum, Sala das Audiencias, sito à Rua Felício Marcondes n.º 10, no dia 20 de Agosto do corrente ano, às 14,00 horas, a fim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, consoante o artigo 395 do C. P. Penal. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 11 de junho de 1957. Eu, Italo Brasileiro Piva, escrivão, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Solon Fernandes

## ESTAÇÃO DE GOPOUVA

O Prefeito Poli marcou o bairro de Gopouva e ali nada fez, chegou ao cumulo de pular o trecho de Gopouva do calçamento para mostrar seu rancor a boa gente dali, talvez por ordem do seu parceiro Fiore, ou por estar ali o Sanatório, quem sabe? Agora é o Centro de Saúde que ignora a celebre lagô infecta e perigosa que se forma ao lado da Estação de Gopouva, será que o Centro de Saúde já se contaminou com o virus do Prefeito, por estar ali um seu parente?

Vamos ao Governo do Estado se quiserem continuar a massacrar Gopouva dessa forma e disso não tenham dúvidas.

## PRODUTOS "ESTRELA" DE ALIMENTAÇÃO

MOAGEM DE MILHO,  
CHOCOLATE, CANELA,  
ARROZ, FECULA, FUBA, ETC.



FARINHA DE MILHO  
"FAZENDEIRA", FERMENTO EM PÓ "MARVEL", CREME DE ARROZ "VITARROZ".

ALCEU FIUSA  
Diretor-Presidente

Deolindo da R. Fiusa  
Diretor Superintendente

NOEL FIUSA  
Diretor Comercial

Rua Joaquim Tavora, 652 — Fone, 70-3646 — S. Paulo